

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. de 25/04/2025****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

O presente Boletim de Voto à Distância (“Boletim”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Ordinária da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. (“Companhia”), a ser realizada, em primeira convocação, em 25 de abril de 2025, às 10:00 horas (“Assembleia”), de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”).

Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos deste Boletim; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim; e (iii) a assinatura, ao final do Boletim, do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. O não preenchimento correto de algum dos campos de votação não anula o Boletim, mas apenas o item a que se refere. O voto só será computado em relação aos campos de votação preenchidos corretamente.

A Companhia ressalta, ainda, que aceitará que, para esta Assembleia, os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados. A Companhia também dispensa a notariação e consularização/apostilamento quando assinado no exterior.

A Companhia esclarece, ainda, que ao preencher o presente Boletim, os acionistas deliberarão acerca das propostas da administração em relação às matérias constantes da ordem do dia para a Assembleia.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer direito de voto por meio deste Boletim deverá preenchê-lo observadas as orientações acima e deverá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que o respectivo acionista mantém sua posição em custódia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM (“Escriturador”); (iii) transmitir as instruções de voto ao depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou (iv) encaminhar o Boletim diretamente à Companhia, por correio eletrônico (para o endereço eletrônico ri@smartfit.com).

Nos casos acima, os Boletins deverão ser enviados pelos acionistas no prazo de até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 21 de abril de 2025 (inclusive).

No caso de envio diretamente para a Companhia (mesmo que por e-mail), o Boletim, devidamente rubricado e assinado, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

(i) para acionistas pessoas físicas: (a) documento de identidade com foto do acionista ou seu representante (representante legal ou procurador, conforme o caso); (b) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, para fins de comprovação da titularidade de suas ações; e (c) documento que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se aplicável;

(ii) para acionistas pessoas jurídicas: (a) documento de identidade com foto do acionista ou seu representante (representante legal ou procurador, conforme o caso); (b) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, para fins de comprovação da titularidade de suas ações; (c) documento que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se aplicável; e (d) contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado, conforme o caso;

(iii) para acionistas fundos de investimento: (a) documento de identidade com foto do acionista ou seu representante (representante legal ou procurador, conforme o caso); (b) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, para fins de comprovação da titularidade de suas ações; (c) documento que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se aplicável; (d) contrato social ou estatuto social, conforme o caso, consolidado e atualizado do gestor e/ou administrador, observada a política de voto; e (e) regulamento consolidado e atualizado do fundo; e

(iv) para acionistas estrangeiros: os acionistas estrangeiros deverão apresentar no cadastro os mesmos documentos aplicáveis aos acionistas brasileiros e as respectivas traduções para o português (dispensando-se a necessidade de tradução juramentada, notariação, consularização e/ou apostilamento).

- Caso sejam identificadas instruções de voto conflitantes e o acionista não esclareça o conflito tempestivamente, a instrução de voto para a matéria considerada conflitante será desconsiderada, em conformidade com os termos da Resolução CVM 81.

- Caso o acionista envie mais de um Boletim, para evitar que sua instrução de voto possa ser

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. de 25/04/2025

considerada conflitante, é recomendável que ele encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado, em conformidade com o art. 26, § 6º, IV, da Resolução CVM 81, sendo certo que serão rejeitadas as instruções de voto conflitantes nos termos da Resolução CVM 81.

Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do Boletim, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. No caso de Boletins enviados próximos ao termo final (i.e., 21 de abril de 2025), a Companhia fará a devolutiva acima até 22 de abril de 2025, sendo que Boletins cujos documentos a Companhia indique até tal data que não são suficientes não serão considerados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

SmartFit Escola de Ginástica e Dança S.A.
At.: Departamento de Relações com Investidores
E-mail: ri@smartfit.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Instituição: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, T Corcovado, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-911
Telefone de atendimento a acionistas: (11) 3383-7186
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h
E-mail: OL-EscrituracaoPSF@btgpactual.com
Pessoa para contato: Bruna Nogueira

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

1. Tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

2. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do relatório do Comitê de Auditoria Estatutário.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

3. Deliberar sobre a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos da proposta da administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

4. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, com a consequente fixação do número de assentos do Conselho Fiscal para o próximo mandato, conforme proposta da administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. de 25/04/2025

Chapa da Administração

Helena Turola de Araújo Penna (Efetivo/Effective) / Ana Paula Whirthmann (Suplente/Alternate)
Rubens Approbato Machado Junior (Efetivo/Effective) / Luciana Bacci Costa
(Suplente/Alternate)
Evelyn Veloso Trindade (Efetivo/Effective) / Luiz Felipe Schiriak (Suplente/Alternate)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa da Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

7. Fixar o limite global anual da remuneração dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2025, nos termos da proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMFT3]

8. Fixar o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício social de 2025, nos termos da proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____